



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4531/2025**

**REQUISIÇÃO 268/2025**

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Aquisição de materiais e insumos odontológicos para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados aos munícipes nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal.

**1.1. Descrição detalhada:**

Descrição detalhada com quantidades e justificativa de cada item ao final do documento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Justificativa para a necessidade:**

A Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul é composta por 28 equipes de Atenção Primária em Saúde (APS), sendo que 05 (cinco) são Unidades Básicas de Saúde e 23 (vinte e três) são Equipes com Estratégia de Saúde da Família, são equipes multiprofissionais compostas por Médicos generalistas e/ou especialistas, Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem, Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que realizam as ações integrais de promoção, prevenção,



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

atenção e recuperação da saúde dos usuários. A APS do município conta também com uma equipe do Programa de Atenção Domiciliar (PAD), um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e uma Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) que atuam juntamente com os profissionais da Atenção Primária à Saúde.

Na atenção secundária e terciária, a rede possui três Centros de Atenção Psicossocial, um Serviço de Atenção Especializada em Infectologia, uma unidade de Regulação de Especialidades e Exames, um Ambulatório de Especialidades\*, uma Clínica de Saúde da Mulher\*, uma UPA\* e o hospital geral - Hospital Municipal Getúlio Vargas\* (\*serviços geridos pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas).

A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).

Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo, de procedimentos odontológicos e hospitalares a fim de repor seu uso e manter a qualidade, a oferta e a garantia dos serviços.

A aquisição dos itens listados é essencial para disponibilizar aos profissionais os materiais e insumos necessários para o atendimento adequado às necessidades de saúde bucal dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A justificativa do uso de cada produto consta no final deste documento (Descrição detalhada).



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde**

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **Justificativa para a quantidade estimada:**

- 3.1.1.** Para definição das quantidades a serem licitadas, levamos em consideração os quantitativos previstos no Processo Licitatório 01/2024 (itens fracassados), sendo a estimativa de consumo até o final da vigência das Atas, acrescentando em média 50% do total licitado no Processo Licitatório 069/2023 (última compra dos itens em questão), visto que planejamos a vigência para um período de 01 (um) ano. Na Planilha constante no final deste documento (Descrição detalhada).
- 3.1.2.** Os produtos estão separados em lote de acordo com suas características, tendo lotes com mais de um item por similaridade. Tal proposição visa facilitar a cotação e apresentação de propostas, amostras e documentos.
- 3.2.** Trata-se de Registro de Preços por se tratar de produtos cujo consumo oscila de acordo com as necessidades dos profissionais de saúde com base nos atendimentos prestados nos serviços de saúde, de acordo com o contemplado no inciso IV do Decreto 4867 de 2022 e o Decreto 3368 de 2007.

### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

- 4.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
- 4.2.** As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.
- 4.3.** No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 24 meses, exceto para os itens que constar outro prazo na descrição do produto.
- 4.4.** Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua: Manoel Serafim, nº 911, Bairro: Centro, Sapucaia do Sul/RS – CEP 93220-250 – Almoarifado de Odontologia – 3º andar. As entregas devem ocorrer de segunda



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

a sexta-feira, das 09h às 11h e das 13h às 16h.

- 4.5.** Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, ACESSO PELA ESCADARIA (QUATRO LANCES DE ESCADA).
- 4.6.** O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.
- 4.7.** Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente se não houver prejuízo no atendimento dos munícipes.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de insumos e materiais de uso odontológico, visando seguir ofertando os atendimentos em saúde no município, na parte de odontologia, aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almojarifado da SMS, situado na Rua: Manoel Serafim, nº 911, terceiro andar, Bairro: Centro, Sapucaia do Sul, em conformidade com este Termo de Referência e as orientações do ETP.
- c) Especificações e Quantidades: de acordo com Descrição Detalhada deste instrumento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Serão avaliadas amostras ou prospectos dos produtos indicados na descrição do mesmo, em conformidade com o item 7 deste Termo de Referência.

## **7. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1.** Para avaliação do objeto, a empresa deverá **apresentar PROSPECTOS OU AMOSTRAS** para os itens conforme **consta na coluna “Descrição do Produto”, da tabela Descrição Detalhada.**
- 7.2.** Os prospectos deverão ser anexados juntamente com a documentação de qualificação técnica, sendo identificado o número do item a ser licitado.
  - 7.2.1.** As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira.
  - 7.2.2.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

- 7.2.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.
- 7.2.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
- 7.2.5.** As amostras serão analisadas por profissionais da SMS, designados pela Secretária da Saúde, de acordo com as especificações técnicas elencadas no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 7.2.6.** Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.
- 7.2.7.** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.
- 7.2.8.** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 7.3. Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**
- 7.3.1.** Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- 7.3.2.** Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- 7.3.3.** Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc.) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).
- 7.3.4.** Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.
- 7.3.5.** Prospecto ou amostra, de acordo com a exigência constante na Tabela Descrição Detalhada.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde**

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 Os *bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

- 8.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- 8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- 8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 8.1.6 Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado SMS.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Núbia Barbosa Eleutério Duarte	Cirurgiã-Dentista	6490

**Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:**

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

**10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

- 10.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 10.3 O pagamento dos materiais e insumos será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais e insumos;
- 10.4 O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 10.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2025;
- 10.6 A nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 10.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 10.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

10.9 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

10.10 O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 475.270,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**, conforme **Planilha de Preços Estimados e Relatório Pesquisa de Preços Detalhada**.

**12.1** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde**

**12.2** A pesquisa de preço foi realizada junto as junto a empresas, bem como contratações similares de outros órgãos, realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência das Atas oriundas deste Processo Administrativo será de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde**

**16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias 1187, 1188, 1189 e 1190:

**15.1.01** 10.002.0010.0301.0010.2087: Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária. Vínculo: Custeio da Atenção Básica.

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2025.

---

**Morgana Taciara Ramos de Moura**

**Matrícula 7582/1**

**Responsável pela elaboração do TR**

---

**Núbia Barbosa Eleutério Duarte**

**Cirurgiã-Dentista**

**Matrícula 6490**

---

**Flávia Joziane Pereira da Motta**

**Secretário Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	AVALIAÇÃO DO PRODUTO
1	<b>ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> FRASCO ÚNICO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDOPOLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. POSSUI SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA SEM ACETONA NA COMPOSIÇÃO. TAMPA FLIP-TOP E NÃO EM ROSCA. FRASCO CONTENDO 5,6 ML (6 GRAMAS) DESCRITO NO FRASCO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	500	PROSPECTO
2 <sup>1</sup>	<b>AZUL DE METILENO 0,005%</b> , CORANTE FOTOABSORVEDOR EM SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRAÇÃO 0,005% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO - FRASCO GOTEJADOR DE 30 ML VALIDADE DE 2 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR O NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	PROSPECTO
3 <sup>2</sup>	<b>AZUL DE METILENO 0,010%</b> , CORANTE FOTOABSORVEDOR <u>EM GEL</u> CONCENTRAÇÃO 0,010% APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 1 ML. CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR O NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	25	PROSPECTO
4	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA N° 4. BROCA PARA PEÇA DE MÃO; FORMATO ESFÉRICA; PARA USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO.</b>	UNIDADE	300	PROSPECTO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

5	<b>BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA CA Nº 6. BROCA PARA PEÇA DE MÃO; FORMATO ESFÉRICA; PARA USO CIRÚRGICO PARA DENTE E OSSO.</b>	UNIDADE	300	PROSPECTO
6	<b>BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3118 F, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. – UNIDADE</b>	UNIDADE	300	PROSPECTO
7	<b>BROCA COM PONTA DIAMANTADA N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. – UNIDADE</b>	UNIDADE	300	PROSPECTO
8	<b>CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO 40G A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE</b>	UNIDADE	200	PROSPECTO
9	<b>CHAVE TORQUÍMETRO – APERTO DA PONTA TIP DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b>	UNIDADE	35	AMOSTRA
10	<b>COLHER DE DENTINA Nº 16. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. – UNIDADE</b>	UNIDADE	100	PROSPECTO
11	<b>COLHER DE DENTINA Nº 17. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERA ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. – UNIDADE</b>	UNIDADE	80	PROSPECTO
12	<b>CONTRA ÂNGULO - FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE MAIOR RESISTÊNCIA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 21.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MANUAL DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE,</b>	UNIDADE	60	PROSPECTO



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM BACKUP EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO EXTERNA (RECOLHIMENTO PARA AVALIAÇÃO).			
13	<b>CREME DENTAL 30G</b> COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1450 PPM DE TEOR DE FLÚOR, CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA DE CELULOSA, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE TETRASÓDIO, SACARINA SÓDICA COM SABOR MENTA E COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO). APRESENTANDO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 30 GRAMAS, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	1.800	PROSPECTO
14	<b>CREME DENTAL 90G COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1450 PPM DE TEOR DE FLÚOR</b> , CONTENDO CARBONATO DE CÁLCIO, SORBITOL, LAURIL SULFATO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA DE CELULOSA, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE TETRASÓDIO, SACARINA SÓDICA COM SABOR MENTA E COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO). APRESENTANDO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 30 GRAMAS, COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	2.000	PROSPECTO
15	<b>DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM.</b> INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE EM AÇO INOX;	UNIDADE	50	PROSPECTO
16	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO</b> COMPOSTO POR 04 ENZIMAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS. CONCENTRAÇÃO DE CADA ENZIMA ACIMA DE 10%. O DETERGENTE DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSA, NÃO CORROSIVO, PARA USO MANUAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EM FRASCOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O LOCAL DE USO, DEVENDO CONSTAR: MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE COM, NO	UNIDADE	350	PROSPECTO



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

	MÍNIMO, 18 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CNPJ DA EMPRESA, Nº DO REGISTRO NO M.S. E DEMAIS DADOS QUE CONSTEM DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 01 LITRO.			
17	<b>ESCOVA INTERDENTAL MÉDIA</b> , COM HASTE METÁLICA, CERDAS DE NYLON EM FORMATO CILÍNDRICO, MALEÁVEL E RESISTENTE. APROXIMADAMENTE 8CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO *CATMAT: 300368	UNIDADE	500	AMOSTRA
18	<b>ESPELHO DE PAREDE PARA CONSULTÓRIO</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 50CM COM MOLDURA EM MADEIRA E GANCHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UNIDADE	30	
19	<b>FITA TEFLON REFIL PARA SELADORA DE 1,3X 0,8MM COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO. ROLO 1 METRO</b>	UNIDADE	100	PROSPECTO
20	<b>FÓRCEPS 53L</b> EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	UNIDADE	15	AMOSTRA
21	<b>FÓRCEPS 53R</b> EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVACAO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMACOES DO MODELO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. - UNIDADE	UNIDADE	15	AMOSTRA
22	<b>KIT COMPLETO DE BAIXA ROTAÇÃO COMPOSTO POR 01 (UM) CONTRA ÂNGULO E 01 (UM) MICRO MOTOR</b> , SENDO: CONTRA ÂNGULO – COM FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE MAIOR RESISTÊNCIA. ROLAMENTOS COM ESFREAS CERÂMICAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 25.000 RPM. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. MICRO MOTOR - COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO, CORPO EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM AÇO INOX, TURBINA INTERNA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LUVA DE REVERSÃO DE GIRO, ROLAMENTOS COM ESFERA CERÂMICA, SEJA	UNIDADE	50	PROSPECTO



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

	DE FÁCIL ASSEPSIA E AUTOCLAVÁVEL A 135°C, VELOCIDADE DE 3.000 A 25.000 RPM, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 43 A 50 PSI; PONTEIRA COM ACOPLAMENTO PERFEITO ENTRE PEÇAS QUE POSSUAM CONEXÃO INTRA, COM DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964; ENCAIXE NO EQUIPO DO TIPO BORDEN. TODOS OS ITENS DEVEM POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM BACKUP EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO EXTERNA (RECOLHIMENTO PARA AVALIAÇÃO).			
23	<b>LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD PARA RASPAGEM SUBGENGIVAL 5-11</b> INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO OCO DE 8MM, CABO COM SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTATANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. - UNIDADE	UNIDADE	100	AMOSTRA
24	<b>MINI LANTERNA TÁTICA DE LED</b> USB RECARREGÁVEL E BATERIA INTERNA, VIDA ÚTIL DE ATÉ 100.000 HORAS OU MAIS. EFEITO OFUSCANTE, DISTÂNCIA: CERCA DE 100m. MODO: ALTO – BAIXO – STROBE. LUZ BRANCA. LÂMPADA: CREE Q5 LED. TAMANHO (mm): 93(102)X26X23mm.	UNIDADE	50	AMOSTRA
25	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER ODONTOLÓGICO. OPERADOR E PACIENTE.</b> CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO PARA UTILIZAÇÃO COM APARELHO DE LASER DE BAIXA POTÊNCIA NOS COMPRIMENTOS DE ONDA VERMELHO (660NM) E INFRAVERMELHO (808NM). USO OPERADOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. MARCA REFERÊNCIA: MODELO PROFISSIONAL AZUL DUPLO MMOPTICS OU SIMILAR COMPATÍVEL COM APARELHO LASER DUO MMOPTICS. LASER.	UNIDADE	100	PROSPECTO
26	<b>PAPEL ARTICULAR</b> TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). BLOCO COM DUPLA FACE COM 12 FOLHAS TAMANHO 22 X 76 MM. 19um. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	500	PROSPECTO
27	<b>PEDRA DE AFIAIR GOIVA COM GRANULAÇÃO FINA DIMENSÕES: 10 CM X 2.5 CM X 6 CM.</b>	UNIDADE	90	PROSPECTO
28	<b>PINÇA DE ALGODÃO CURVA</b> EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO,	UNIDADE	500	AMOSTRA



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA A.B.N.T. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO COM REGISTRO PELA ANVISA. AUTOCLAVÁVEL.			
29	<b>PONTA TAÇA DE BORRACHA</b> MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	500	PROSPECTO
30	<b>SERINGA CARPULE DOBRAVEL COM REFLUXO</b> , INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO CONSTANDO NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UNIDADE	300	PROSPECTO
31	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5</b> : SONDA DE AÇO INOX, COM REGISTRO NA ANVISA. AUXILIA NA DETECÇÃO DE FALHAS NA ESTRUTURA DENTÁRIA. POR SUA CARACTERÍSTICA NÃO INVASIVA É INDICADA NO DIAGNÓSTICO DA CÁRIE. NO FRASCO DE FABRICAÇÃO DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1000	PROSPECTO
32	<b>SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL</b> ; ATÓXICO; CORPO PRINCIPAL (TUBO); COMPOSTO DE PVC RÍGIDO; UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA-ORAIIS PARA SUGAR SANGUE E LÍQUIDOS PRESENTES. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL E 40 PONTEIRAS DE 2MM EXTRAS.	UNIDADE	1500	PROSPECTO
33	<b>TESOURA IRIS RETA</b> 11,5 CM EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO INSTRUMENTAL. EMBALADO INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO MODELO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	300	AMOSTRA
34	<b>TESOURA METZEMBAUN 15 CM RETA</b> PONTA ROMBA DETALHES DO PRODUTO: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	100	PROSPECTO
35	<b>TIRA BANDA MATRIZ DE 7MM</b> ROLO COM 50CM	UNIDADE	200	PROSPECTO
36	<b>TIRA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM</b> ROLO COM 50CM	UNIDADE	200	PROSPECTO



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

\*Obs.: Quanto ao Item 03<sup>1</sup> e Item 04<sup>2</sup>, constam em Anexo os orçamentos dos fornecedores, bem como a negativa de um fornecedor. Trata-se de itens bastante específicos, necessários para o uso adequado do laser odontológico nas Unidades de Saúde.